



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO 1.872/2022 **de 16 de dezembro de 2022**

“Atualiza o MVR - Maior Valor de Referência de Divisa Nova e dá outras providências”

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 133 e 160 da Lei 597, de 31/12/97 e Lei 790, de 29/12/2003, DECRETA:

Art. 1º - 1 **Maior Valor de Referência – MVR**, de que trata o Artigo 159 da Lei 597, de 31/12/97, conforme previsão expressa no Art. 160 da Lei 597, de 31/12/97, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023, será de R\$ 232,74 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme índice acumulado do INPC no período de dezembro/2021 a novembro de 2022 (5,97%).

Art. 2º - Fica o Órgão Tributário Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à efetivação do presente reajuste.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/01/2023.

Divisa Nova, 16 de dezembro de 2022

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

